



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2021 PARA TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS ENTRE AS BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL/SAMU

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, através do Secretário Executivo, Jovane Ernesto Constantini, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, da Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, da Portaria 53 de 12/08/2016, bem como o Estatuto, o Regimento Interno e o Contrato de Consórcio Público, torna público o **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS ENTRE AS BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL/SAMU**, e que serão observadas as normas do presente Edital.

I – OBJETO

O presente Edital tem como objetivo conceder oportunidade para manifestação de interesse dos **empregados públicos concursados, nomeados e empossados do CISSUL/SAMU**, para transferência entre as bases descentralizadas do Consórcio para os cargos descritos no quadro abaixo, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público, Editais nº 001/2016 e 002/2016.

Médico Regulador/Intervencionista
Enfermeiro
Técnico de Enfermagem
Condutor de Ambulância

II - DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

II.I - Os empregados públicos concursados, nomeados e empossados que tiverem interesse na transferência entre as bases descentralizadas, deverão manifestar-se através do *link* disponível no site do CISSUL,

<http://cissul.saude.mg.gov.br/>, *RH Online - Edital de Manifestação* - entre os dias 13/10/2021 à 22/10/2021.

II.II - A manifestação do interessado implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II.III - O interessado é o único responsável pelas informações prestadas no ato da manifestação.

III - DO REQUERIMENTO:

Os interessados deverão informar para qual base descentralizada pretendem transferir-se, sendo aceita somente uma única manifestação por empregado público interessado.

IV - DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão ser empregados públicos aprovados no Concurso Público, Editais nº 001/2016 e 002/2016, devidamente nomeados e empossados.

V - DA TRANSFERÊNCIA

A transferência somente será concretizada se na base escolhida pelo candidato houver, para a respectiva função, emprego público vago ou empregado público contratado nos termos da lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

VI - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

VI.I - A ordem de escolha será pela classificação no Concurso Público, observado os seguintes critérios: *a) colocação final global no Concurso Público;* *b) maior idade.* Persistindo o empate nos critérios anteriores será observado o candidato mais antigo nos quadros de colaboradores do CISSUL/SAMU.

VI.II - Findo o período de inscrição, e após análise das inscrições realizadas, o CISSUL/SAMU poderá, no prazo de 90 (noventa) dias, realizar a transferência requerida.

VI.III - Após a transferência, o empregado público não poderá solicitar nova transferência, salvo nas hipóteses legais e por conveniência da administração.

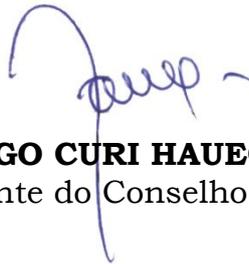
VI.IV - Não será devido adicional de transferência previsto no § 3º do Art. 469 da CLT.

VI.V - Todas as despesas referentes a transferência, serão as custas do empregado público, sendo vedado solicitações de diárias, reembolsos de quilometragem e despesas decorrentes da transferência.

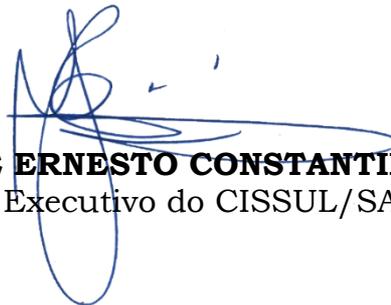
VII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Executivo do CISSUL/SAMU.

Varginha/MG, 08 de outubro de 2021.



DIOGO CURI HAUEGEN
Presidente do Conselho Diretor



JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
Secretário Executivo do CISSUL/SAMU